

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração e ao Acionista da Ativos S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros Brasília - DF
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Ativos S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros (Ativos S.A.), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ativos S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada (Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis). Somos independentes em relação à Ativos S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Ativos S.A. é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Ativos S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Ativos S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Ativos S.A. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as

decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Ativos S.A.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Ativos S.A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Ativos S.A. a não mais se manter em continuidade operacional.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 F-DF

João Paulo Dal Poz Alouche

Contador CRC 1SP245785/O-2

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com o inciso V do artigo 142 da Lei 6.404, de 15/12/1976, o Conselho de Administração da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros declara que, em reunião nesta data, tomou conhecimento das contas da Diretoria Executiva e do Relatório de Administração 2017, e recomenda à Assembleia Geral dos Acionistas a aprovação das contas relativas ao exercício de 2017.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2018.

Adriano Meira Ricci

Presidente do Conselho

Alexandre Souza da Conceição

Conselheiro

Djaci Vieira de Sousa

Conselheiro

Edson Pascoal Cardozo

Conselheiro

Marco Túlio de Oliveira Mendonça

Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, ao analisar as Demonstrações Contábeis com as informações complementares recebidas da Diretoria Executiva e esclarecimentos decorrentes da reunião conjunta com o Conselho de Administração, realizada em 28 de fevereiro de 2018, emitiu o seguinte PARECER: O Conselho Fiscal da Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório de Administração, bem como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando, ainda, o Parecer dos Auditores Independentes - KPMG Auditores Independentes, nesta data expedido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral dos Acionistas. Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2018.

Evandro Baldin Dias

Presidente do Conselho Fiscal

Fernando Avelino Boeschenstein Vieira

Conselheiro

Mariana de Lourdes Moreira Lopes Leal

Conselheira

DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

Marcel Ricardo Baraldi de Castro

DIRETORES

Daison Zuhlsdorff Siefert

Elaine dos Santos

Júlio César Ferreira de Lima

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Adriano Meira Ricci (Presidente)

Alexandre Souza da Conceição

Djaci Vieira de Sousa

Edson Pascoal Cardozo

Marco Túlio de Oliveira Mendonça

CONSELHO FISCAL

Evandro Baldin Dias (Presidente)

Mariana de Lourdes Moreira Lopes Leal

Fernando Avelino Boeschenstein Vieira

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa

Contador Geral

Contador CRC-DF 017601/O-5

CPF 541.035.920-87

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 16.163, DE 6 DE MARÇO DE 2018**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 29/09/2017, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social

RSM BRASIL CCA CONTINUITY AUDITORES

INDEPENDENTES S/S

CNPJ: 10.686.276/0001-29

Anterior Denominação Social

CCA CONTINUITY AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ: 10.686.276/0001-29

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**SECRETARIA EXECUTIVA****DECISÃO Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 11893.000071/2016-97

INTERESSADA: SOLLUTION CONSULTORIA FINANCEIRA E FOMENTO MERCANTIL EIRELI, CNPJ 22.430.910/0001-47

SESSÃO DE JULGAMENTO: 7 DE MARÇO DE 2018

RELATOR: CONSELHEIRO SÉRGIO DJUNDI TANIGUCHI
FINALIDADE: Tornar pública a Decisão COAF nº 12, de 07/03/2018, e intimar a parte do processo em epígrafe para ciência da mesma Decisão.

EMENTA: Fomento Comercial (Factoring) - Não cadastramento do regulado no órgão regulador ou fiscalizador (infração caracterizada).
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, o Plenário do Conselho de Controle de Atividades Financeiras decidiu, por unanimidade, acolher o voto do Relator pela responsabilidade administrativa de Sollution Consultoria Financeira e Fomento Mercantil Eireli, aplicando-lhe a penalidade de multa pecuniária, de acordo com o artigo 12, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),